



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Conselho Acadêmico
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a continuidade do Ensino Remoto Emergencial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Santa Luzia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17; e;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 02 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a continuidade do Ensino Remoto Emergencial (ERE), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - campus Santa Luzia.

Art. 2º Homologar os novos Planos de Ensino dos cursos Técnicos e Superiores, anexos a esta Resolução.

Art. 3º Aprovar o calendário acadêmico anexo a esta Resolução.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wemerton Luis Evangelista
Presidente do Conselho Acadêmico

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 05/10/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0654176** e o código CRC **D4700FA5**.